

Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 010/2018

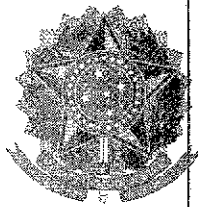
Pelo presente instrumento, o **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE SANTA CATARINA – COREN/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 75.308.106/0001-56, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 6º, 7º e 8º andares, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-300, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.308.106/0001-56, neste ato representado pela Presidente do COREN/SC, Sra. **Helga Regina Bresciani**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6R1211232/SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 444.983.659-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIA** e a empresa **CAVIR – ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.859.163/0001-59, com sede na Rua Princesa Izabel, 238, conjunto 505/506, Ed. Príncipe de Joinville, Centro, na cidade de Joinville/SC, CEP 89.201-904, neste ato representado por seu representante legal, Sra. **Marina Jordan Virmond**, brasileira, casada, portadora do RG nº 106.379-SSP/SC, CPF nº 420.935.709-04, denominado simplesmente **LOCADORA**, resolvem:

Cláusula 1ª Da Rescisão

- 1.1. Fica rescindido amigavelmente, a partir do dia 30/08/2019, o Contrato de Prestação de Serviços 010/2018 firmado em 01/10/2018.
- 1.2. Desocupando-se o conjunto de 02 (duas) salas comerciais, de números 910 e 911, no 9º (nono) andar do Edifício Centro Deville, imóveis matriculados sob n. 82.113 e 82.114, no Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville, situado na Rua Dona Francisca n. 260, em Joinville, em 30/08/2019.

Cláusula 2ª Da Caução

- 2.1. A LOCADORA devolverá, na data da desocupação, a importância de R\$ 7.797,55 (sete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

centavos), acrescida dos rendimentos creditados desde aquela data, que a ela se incorporam, depositado naquela ocasião na Caderneta de Poupança nº 21.311-X, junto ao Banco do Brasil S.A. agência nº 3155-0, referente a caução depositada como garantia contratual.

2.2. O valor atualizado da caução deverá ser depositado em favor do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, CNPJ nº 75.308.106/0001-56, no Banco do Brasil, agência 35.823, conta corrente 44.970. *mp*

Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato.

Florianópolis, 31 de julho de 2019.

LOCATÁRIO: _____

HRB
Msc. Helga Regina Bresciani
Presidente do Coren/SC

LOCATÁRIO: _____

AJ
Alessandra Junkes Coutinho
Tesoureira do Coren/SC

LOCADOR: _____

Marina Jordan Virmond
Marina Jordan Virmond
CAVIR - ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E EMPREEN-DIMENTOS LTDA.

